



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público
Travessa Albertina Moreira à travessa “sem nome”,
Bairro Palmital.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Travessa Albertina Moreira à Travessa “Sem Nome”, sem CEP existente, localizado entre as Ruas José Maria dos Santos e Etelvina Viana Coutinho, no Bairro Palmital, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>30/11/23</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matricula: 35754</u>
<u>Marcilio</u>
SETOR DE PROTOCOLO